



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**REI - PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**



COMUNICADO Nº 1/2023 - REI-PRODI (11.02.37.12)

Nº do Protocolo: 23147.005751/2023-58

Vitória-ES, 30 de junho de 2023.

**Assunto: Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) para servidores docentes aposentados do Ifes.**

1. Considerando o parecer de força executória nº 00012/2023/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, referente ao processo judicial 0029814-38.2016.4.02.5001, e os elementos nesse contidos, comunicamos que Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) foi notificado da decisão judicial que reconhece o direito dos servidores docentes aposentados, cujo benefício tenha sido concedido antes de 1º/3/2013 e com paridade, ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) para fins de concessão da Retribuição por Titulação (RT) majorada, nos termos do § 2º, do art. 18 da Lei nº 12.772/2012.

2. A referida decisão estabelece que o Ifes deve proceder à avaliação dos servidores docentes aposentados e pensionistas, dentro das condições mencionadas, para verificar se preenchem os requisitos necessários para a concessão do RSC. Caso sejam atendidos tais requisitos, deverá ser providenciado o pagamento/incorporação da Retribuição por Titulação majorada em seus proventos de aposentadoria/pensão, retroativo a 1º/3/2013.

3. Serão pagos administrativamente os valores devidos a partir de 01/06/2023, data da intimação do Ifes. Os valores anteriores a essa data serão pagos judicialmente, através de precatório/RPV.

4. Ressaltamos que a decisão abrange tanto os servidores aposentados quanto os pensionistas, desde que cumpram os requisitos mencionados anteriormente.

5. O Ifes tomará as medidas necessárias para cumprir a determinação judicial, incluindo a realização da avaliação dos servidores aposentados e pensionistas dentro das condições estabelecidas. As Comissões Setoriais de Permanentes de Pessoal Docente (CSPPDs), com o apoio das Coordenadorias Gerais de Gestão de Pessoas (CGGPs) das unidades do Ifes, ficarão responsáveis pelo suporte aos interessados na instrução processual e por sua análise e encaminhamentos para emissão das Portarias de concessão de RSC, conforme necessário.

6. Para os servidores docentes aposentados ou pensionistas que já tenham formalizado a solicitação anteriormente, não há necessidade de realizar uma nova solicitação. As CGGPs utilizarão os registros existentes para a continuidade da instrução e encaminhamentos dos processos.

7. A Reitoria promoverá um evento sobre o Reconhecimento de Saberes e Competências para os servidores aposentados, aberto à comunidade, onde serão apresentados todos os detalhes da decisão judicial e da instrução e tramitação dos processos administrativos. A data e local do evento serão divulgados amplamente nos canais de comunicação do Ifes.

8. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, os servidores aposentados, familiares e pensionistas poderão entrar em contato com a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) da unidade em que estava lotado antes da aposentadoria (lista de contatos abaixo), onde serão fornecidas as orientações necessárias.

9. Colocamo-nos à disposição para auxiliar no processo de cumprimento da decisão judicial e garantir os direitos dos servidores docentes aposentados e pensionistas do Ifes.

**Lista de contatos das Coordenadorias Gerais de Gestão de Pessoas dos Campi do Ifes**

| <b>Campus</b>           | <b>E-mail</b>        | <b>Telefone</b>                                    |
|-------------------------|----------------------|--|
| Alegre                  | cgpp.ale@ifes.edu.br | (28) 3564-1801                                     |
| Aracruz                 | cgpp.ara@ifes.edu.br | (27) 3270-7800 (Ramal 7808)                        |
| Barra de São Francisco  | cgpp.bsf@ifes.edu.br | (27)3083-4505 (Ramal 4505)                         |
| Cachoeiro de Itapemirim | cgpp.cai@ifes.edu.br | (28) 3526-9009                                     |
| Cariacica               | cgpp.car@ifes.edu.br | (27) 3246-1627 (Ramal 627   633)                   |
| Centro-Serrano          | cgpp.cse@ifes.edu.br | (27) 2234-3000 (Rama 3007   3017)                  |
| Cefor                   | cgp.rei@ifes.edu.br  | (27) 3357-7500 (Ramal 3011)                        |
| Colatina                | cgpp.col@ifes.edu.br | (27) 3723-1547                                     |
| Guarapari               | cgpp.gua@ifes.edu.br | (27) 3261-9904/ 3261-9905                          |
| Ibatiba                 | cgpp.iba@ifes.edu.br | (28) 3543-5502                                     |
| Itapina                 | cgpp.ita@ifes.edu.br | (27) 3723-1201                                     |
| Linhares                | cgpp.lin@ifes.edu.br | (27) 3264-5705   3264-5736   3264-5737   3264-5738 |
| Montanha                | cgpp.mon@ifes.edu.br | (27) 3754-3953                                     |
| Nova Venécia            | cgpp.nov@ifes.edu.br | (27) 3752-4312 (Ramal 4312)                        |
| Piúma                   | cgpp.piu@ifes.edu.br | (27) 3520-0620 (Ramal 0620)                        |
| Presidente Kennedy      | cgp.rei@ifes.edu.br  | (27) 3357-7500 (Ramal 3011)                        |
| Reitoria                | cgp.rei@ifes.edu.br  | (27) 3357-7500 (Ramal 3011)                        |
| Santa Teresa            | cgpp.sta@ifes.edu.br | (27) 3259-7826   3259-7838   3259-7899             |
| São Mateus              | cgpp.sm@ifes.edu.br  | (27) 3767-7003                                     |
| Serra                   | cgpp.ser@ifes.edu.br | (27) 3182-9210                                     |
| Venda Nova do Imigrante | cgpp.vni@ifes.edu.br | (28) 3546-8614                                     |
| Viana                   | cgpp.via@ifes.edu.br | (27) 3083-4667 (Ramal 4170   4171)                 |
| Vila Velha              | cgpp.vvl@ifes.edu.br | (27) 3149-0762                                     |
| Vitória                 | cgpp.vit@ifes.edu.br | (27) 3331-2120                                     |

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 30/06/2023 13:58)*

LUCIANO DE OLIVEIRA TOLEDO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*REI-PRODI (11.02.37.12)*

*Matricula: 1545289*

*(Assinado digitalmente em 30/06/2023 14:41)*

PABLO AUGUSTO PANETTO DE MORAIS

*DIRETOR - TITULAR*

*REI-DRGP (11.02.37.12.01)*

*Matricula: 3649874*

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **COMUNICADO**, data de emissão: **30/06/2023** e o código de verificação: **b4bc951383**